



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.699/2004**

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 11.562.032,22 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos)** para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
26.782.0078	Construção de Contorno Rodoviário de Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO	
4490.51.00	Obras e Instalações	11.562.032,22

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 4º** - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 11.562.032,22 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de agosto de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal